

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 8/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 8/2017, referente AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 8/2017. Sistema de Registro de Preços

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 8/2017 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 8/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 8/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 8/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2017.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

95

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 8/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

26
53

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 8/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 8/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 8/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 8/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 8/2017, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 8/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 31/07/2017

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 8/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: Contratação de Serviços Mecânicos e Auto Elétrica, destinados a reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, linha leve e máquinas, da Frota Municipal, critério de maior descontos sob a tabela Audatex e Tabela Tempária, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 8/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	300	02.002.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	02.003.04.124.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	03.002.04.122.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	810	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	880	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	950	03.004.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1020	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1090	04.002.04.123.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1160	04.003.04.123.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2030	06.001.08.243.0005.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2740	06.002.08.244.0005.2058	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3030	06.002.08.244.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	3560	06.003.08.244.0005.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3780	07.001.20.606.0010.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3960	07.001.20.608.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3980	07.001.20.608.0010.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4680	09.001.12.361.0007.2096	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4720	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4800	09.001.12.361.0007.6100	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4900	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4910	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4920	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5120	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5130	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5140	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5340	09.001.12.363.0007.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5910	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5920	09.003.12.365.0007.6123	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5970	09.003.12.365.0007.6123	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5980	09.003.12.365.0007.6123	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 8/2017 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará - PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 042/2017.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, pasta do Processo de Licitação Concorrência nº 08/2017, para análise da minuta de edital e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto Aquisição sob o Sistema de Registro de preços de utensílios domésticos para diversos setores da administração municipal, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 22 de junho de 2017.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 006/2017

Processo Administrativo n.º 042/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para vários setores da administração.

Modalidade: Concorrência n.º 08/2017 tipo menor preço por item (Parecer inicial)

Valor máximo: R\$106.005,60 (Cento e seis mil e cinco reais e sessenta centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 57/61.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência n.º 08/2017, tendo por objeto a Aquisição de utensílios domésticos para vários setores da administração, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Concorrência está disposta no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto", nos termos do §1º de referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "c", assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: c) Concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)." Assim sendo, o valor está abaixo do valor do objeto, no entanto, levando-se em conta que se trata de registro de preços, justifica-se a utilização da modalidade Concorrência, haja vista a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

previsão expressa na Legislação acerca do sistema de registro de preços pela modalidade Concorrência:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§3º - O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência".

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que a contratação dos Serviços ocorrerão de acordo com a necessidade de cada setor da administração, razão pela qual se trata de registro de preços, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.


DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência registro de preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 28 de junho de 2017.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 08/2017 - Registro de Preços.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Utensílios Domésticos para vários Setores da Administração Municipal.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 31/07/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/06/2017.

Helder H. Ferreira Moreno

Presidente da CPL

Atas & Editais | A-7

PRÉ:
Lei nº 622/2016 de 23/12/2016.
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

no valor de R\$ 81.602,95 ()
intit das dotações orçamentária:

.....R\$

SCENIE
ST. SOCIAL - SCFV - PISO

ssual Civil.....

RIOS

.....R\$

ÃO
al Civil.....

.....R\$ 12.227,93

TOTAL R\$. 81.602,95
cados como recursos o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 08/2017 - Registro de Preços.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Utensílios Domésticos para vários Setores da Administração Municipal.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 31/07/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/08/2017.

Helder H. Ferreira Moreno
Presidente da CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCO ANTÔNIO RAMALHO portador do CPF 205.689.329-00, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de operação nº 35051, válida até 14/06/2021, para a atividade de extração de cascalho e areia, localizada na Fazenda Água da Prata - Prata -, no município de Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de junho de 2017.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SUL BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ 24.250.527/0001-32, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada nº 126388, válida até 21/05/2023 para a atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos, localizada na Rod. PR 092 km 324 - 25 - no município de Quatiguá/PR. Jacarezinho, 28 de junho de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAFEIIRA IRMÃOS ALVEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.008.790/0001-40 torna público que irá requerer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de Operação para atividade de beneficiamento de café implantada na Rodovia BR 153, HM 45, S/N, bairro Ribeirão Bonito, no município de Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86430-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Lei nº 633/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto; shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - fracking - e refraturamento hidráulico - re-fracking na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Barra do Jacaré, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná aprovou e eu **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade de exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico -fracking e de refraturamento hidráulico -re-fracking.

Parágrafo 1º. Além do método previsto no art. 1º, a

DESTINATARIO:

EDJOT/2014
Metalabs

h: 3 - 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA
DO JACARÉ -- DEPTO LICITAÇÃO --

REF: concorrência 08/2017

Rua Rui Barbosa 96 -- Centro -- Barra do
Jacaré -- PR

CEP: 86.385-000

65/15

VIA Z

S. M. CORREA -

CNPJ: 12.450.655/0001-40/ IÉ: 90.531.096-80

Av. Maringá, 2687 - Jd. Verão - Sarandi - PR - 871

FONE/FAX: 44 3288 1077 / 9121 7336 / 8409 9713

via_z@hotmail.com / vz.comercial@gmail.com

ENVELOPE N° 3 - CREDENCIAMENTO

À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

REF: CONCORRENCIA 08/2017 - PMBJ

PROTOCOLO: 31/07/2017 - 14H00M

ABERTURA: 31/07/2017 - 14H00M



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SRILE MANUELE CORREA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. BRASIL / UF
 6273126-5 SSP PR

CPF
 925.295.549-15

DATA NASCIMENTO
 18/10/1983

FILIAÇÃO
 ROGERIA CAVALHEIRO CORREA

PERMISSÃO
 A3

Nº REGISTRO
 04736010779

VALIDADE
 19/02/2018

1ª HABILITACAO
 25/08/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SARANDI, PR

DATA EMISSÃO
 19/02/2014

SIGNATURA DO DIRIBAN
 [Signature]

DEIBAN PR/PRARANA

VALIDADE DO TITULO
 855727117

PARTE DO PLASTIFICAR
 855727117

100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.076.0

Autenticacao Digital

Cod. Autenticacao: 37541508161506300662-1; Data: 15/08/2016 15:06:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,78

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Dr. Valter de Menezes Cavallari Titular

3

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Paraná, Centro-Paraná, 104 - São José do Rio Preto - SP - Brasil
 CEP: 13050-900 Fone: (13) 3324-0000 Fax: (13) 3324-0000
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do inciso I do artigo 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37541508161505120393-1; Data: 15/08/2016 15:05:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU82358-HYEM;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valmir Carlos da Costa
 Tabelar

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
 XXXXXXXXXXXXX

SEILE MANUELE CORREA

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ROGERIA CAVALHEIRO CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1983	IDENTIDADE (número) 6.273.126-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 925.285.549-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 1.107
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.113-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NO ME (MPRESARIAL)
S. M. CORREA

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARINGÁ	NÚMERO 2.687
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERÃO
CEP 87.111-001	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6709	
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4781400	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS ART. ESPORTIVOS, DE RECRAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS ARMARINHOS, ART. DE COLCHOARIA, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, ART. DE PAPELARIA, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PNEUS CÂMARAS DE AR, INSTR. MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, SEMENTES MUDAS E PLANTAS.
Atividade secundária 4649408	
4639701	
4761003	
4679699	
XXXXXX	
XXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
--	---	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/legatário)
S. M. CORREA

DATA DA ASSINATURA
17/08/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Sebastião Motta

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Valmir Carlos da Costa
 Portaria JCR nº 046/08
 08/08/2010

24/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM **24/08/2010**
 SOB NÚMERO: **41106879379**
 Protocolo: **10/871620-1, DE 23/08/2010**

S. M. CORREA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

R1201001930493



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REG

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970.3
Av. Paraná Edifício Fátima 110 - São José do Rio Preto - SP - CEP 13050-000 - Fone: (13) 324.044 - Fax: (13) 324.044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37541508161505360799-1; Data: 15/08/2016 15:05:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU82363-FN7W; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bot. Valmir da Mota Cardoso
TAM

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106879379		NIRE DA FILIAL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEILE MANUELE CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE UENIS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ROGERIA CAVALHEIRO CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1983	IDENTIDADE (número) 6.273.126-5	Origem emissora SSP	UF PR
CNPJ (número) 925.285.549-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
RUA (complemento) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 1.107
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.113-130	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MARINGÁ		NÚMERO 2.687	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO JARDIM VERÃO	CEP 87.111-001	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) DEZ MIL REAIS
---------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4649408 4639701 4781400 4763602 4763601 4782202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ART ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM CALÇADOS, TECIDOS, ARMARINHOS, COLCHÕES, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIP E SUPRIM. DE INFORMÁTICA, INSTR. MUSICAIS, FERRAMENTAS, MÓVEIS EM GERAL DE MADEIRA E METAL, SEMENTES MUDAS E PLANTAS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO IN TERNASGRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, FILMAGENS DE EVENTOS, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO. XXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS OBRIG. (vigência) 25/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12450655000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE (R) <input type="checkbox"/> 1- sim AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3- não
--	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
S. M. CORREA ME.

DATA DA ASSINATURA
04/05/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valmir Cardoso da Costa
Pontaria JCP nº 47638
08 MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123691834
Protocolo: 12/369183-4, DE 07/05/2012

Empresa: 41106879379
S. M. CORREA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

R1201203429315

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9
R. Passarelli Galvão Filho, 118 - Bairro São Lourenço - Jd. Pinheiro - CEP 85010-000 - Fone: (41) 324-4488 - Fax: (41) 324-0580
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37541508161505360799-2; Data: 15/08/2016 15:05:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU82562-XH03.
Valor Total do Ato: R\$ 3,76.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL
41106879379		XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
SEILE MANUELE CORREA				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA	SOLTEIRO			
SEXO	REGIME DE BENS (em casamento)			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai)	(mãe)			
NÃO INFORMADO	ROGERIA CAVALHEIRO CORREA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
18/10/1983	6.273.126-5	SSP	PR	925.285.549-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA			1.107
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JD. INDEPENDÊNCIA	87.113-130	6709
MUNICIPIO	UF		
SARANDI	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL			
S. M. CORREA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO		
AVENIDA MARINGÁ	2.687		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM VERÃO	87.111-001	6709
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4759899 Atividade secundária: 4755503, 4782201, 4753900, 4751200, 4756300, 4744001	XX XXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTEIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
25/08/2010	12450655000140	XXXXXXXXXXXXXX	XX	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentede/gerente)

x S. M. CORREA M. S.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Valmir Cardoso da Costa</i> Poderaria JCP nº OAB/PR 47635 08 MAIO 2012	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012 SOB NÚMERO: 20123691834 Protocolo: 12/369183-4, DE 07/05/2012 Empresa: 41 1 0687937 9 S. M. CORREA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--

201203429315

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.810-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.972/1994 e Art. 5º inc. XLI da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37541508161505360799-4; Data: 15/08/2016 15:05:34
Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU82360-35UV.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Br. Valério da Mota Cavalcante Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
41106879379		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
SEILE MANUELE CORREA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXX		
FILIAL DE (se):		(se):	
NÃO INFORMADO		ROGERIA CAVALHEIRO CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
18/10/1983	6.273.126-5	SSP	PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA			1.107
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	JD. INDEPENDÊNCIA	87.113-130	6709
MUNICIPIO			UF
SARANDI			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
S. M. CORREA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA MARINGÁ			2.687
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	JARDIM VERÃO	87.111-001	6709
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em extensão)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4759899	XX		
Atividade secundária 7739099 6010100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
25/08/2010	12450655000140	NONE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor)			
y S. M. CORREA M.E.			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04/05/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº
OAB/PR 47838
08 MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123691834
Protocolo: 12/369183-4, DE 07/05/2012

Empresa: 41 1 0687937
S. M. CORREA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1201203429315



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106879379		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SELE MANUELE CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (para) NÃO INFORMADO		(mãe) ROGERIA CAVALHEIRO CORREA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/10/1983	IDENTIDADE (número) 62731265	Inscrição Estadual SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA ALBINO ZANCHIM			NÚMERO 451
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE LIBANO	CEP 87112-221	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICIPIO Sarandi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S. M. CORREA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALBINO ZANCHIM			NÚMERO 451
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE LIBANO	CEP 87112-221	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICIPIO Sarandi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4759899 Atividade Secundária: 4120100, 4322202, 4639701, 4642702, 4646001, 4649404, 4649408, 4679699, 4744001, 4751201, 4753900, 4755503, 4756300, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4782202	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS, ARMARINHOS, COLCHÕES, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAMENTAS, MOVES EM GERAL DE MADEIRA E METAL.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 24/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CONTRIBuinte 72.450.055/0001-40	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000937267	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 11:04 SOB N° 20173892183.
PROTOCOLO: 173892183 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702491915. NIRE: 41106879379.
S. M. CORREA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106879379		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SELE MANUELE CORREA				
RAÇONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ROGERIA CAVALHEIRO CORREA		
DATA DO EM (data de nascimento) 18/10/1983	IDENTIDADE (numero) 62731265	Orgão emissor SSP	UF PR	EPI (numero) 925.285.549-15
EMANIPADO POR (livres de emissão - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA ALBINO ZANCHIM				NÚMERO -451
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM MONTE LIBANO	CEP 87112-221	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL S. M. CORREA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ALBINO ZANCHIM				NÚMERO -451
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM MONTE LIBANO	CEP 87112-221	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL (OBRIGATORIO) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividade Secundária 4780002, 7721700, 8130300, 9321500	Descrição da Atividade SEMENTES, MUDAS E PLANTAS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COSMÉTICOS, MAQUIAGENS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS EM GERAL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO APT/INSCRIÇÃO 12.450.685/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LJ NIRE ANTERIOR	UF	UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR117000932267		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 11:04 SOB Nº 20173892183, PROTOCOLO: 173892183 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702491915. NIRE: 41106879379. S. M. CORREA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

108
24

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

REF: Licitação Concorrência 08/2017. Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa S. M. CORREA, inscrita no CNPJ nº 12.450.655/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SEILE MANUELE CORRÊA, portadora da carteira de identidade nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Sarandi - PR, 31 de Julho de 2017



SEILE MANUELE CORREA

RG: 6.273.126-5

CPF: 925.285.549-15

Rua Albino Zanchim, 451
Jd. Monte Líbano
CEP: 87112-221 Sarandi - PR



Rua Albino Zanchim, 451 - Jd. Monte Líbano - Sarandi - P.R. CEP: 87112-221 -
CNPJ: 12.450.655/0001-40 - I.E: 90.531186-80

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: 44 9121 7336
8831 8587
9916 5324

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

REF: Licitação Concorrência 08/2017. Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa S. M. CORREA, inscrita no CNPJ nº 12.450.655/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SEILE MANUELE CORRÊA, portadora da carteira de identidade nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 8/2017, referente AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

Sarandi – PR, 31 de Julho de 2017




SEILE MANUELE CORREA

RG: 6.273.126-5

CPF: 925.285.549-15

**Rua Albino Zanchim, 451
Jd. Monte Líbano
CEP: 87112-221 Sarandi - PR**

Rua Albino Zanchim, 451 – Jd. Monte Líbano – Sarandi – P.R. CEP:87112-221 –
CNPJ: 12.450.655/0001-40 – I.E: 90.531186-80



110
SA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

REF: Licitação Concorrência 08/2017. Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE APARELHAGEM E PESSOAL TECNICO

A empresa S. M. CORREA, inscrita no CNPJ nº 12.450.655/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SEILE MANUELE CORRÊA, portadora da carteira de identidade nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 8/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sarandi - PR, 31 de Julho de 2017



SEILE MANUELE CORRÊA

RG: 6.273.126-5

CPF: 925.285.549-15

Rua Albino Zanchim, 451

Jd. Monte Líbano

CEP: 87112-221 Sarandi - PR



LH
SA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

REF: Licitação Concorrência 08/2017. Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO

A empresa S. M. CORREA, inscrita no CNPJ nº 12.450.655/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SEILE MANUELE CORRÊA, portadora da carteira de identidade nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 08/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sra Seile Manuele Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 6.273.126-6 e do CPF/MF sob nº 925.285.549-15, Cargo de PROPRIETÁRIA, residente e domiciliado na Avenida Albino Zanchin, 451, Jardim Monte Líbano cidade de Sarandi Estado do Paraná.

Sarandi - PR, 31 de Julho de 2017



SEILE MANUELE CORREA

RG: 6.273.126-5

CPF: 925.285.549-15

Rua Albino Zanchim, 451
Jd. Monte Líbano
CEP: 87112-221 Sarandi - PR



112
8

ENVELOPE "01" – HABILITAC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

LICITAÇÃO Concorrência Nº 08

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS L
CNPJ/MF 07.811.283/0001-09 I. EST.

RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. M

FONE (43) 3534-3089

CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA

E-mail: stefranmoveis@hotmail.com

31 DE JULHO DE 2017.

14:00 HS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **FRANCIELY DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentas e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio LUIZ GUILHERME DA SILVA, acima qualificado.**

PARAGRAFO ÚNICO - A sócia cedente declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL: Face à alteração procedida O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

3/ **CONFERE COM ORIGINAL**
27 / 09 / 17 miz

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

3
CONFERE COM ORIGINAL
27/03/17
Assinatura
m
2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL
27/07/17
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os administradores FRANCIELY DA SILVA e LUIZ GUILHERME DA SILVA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL
27/07/17
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

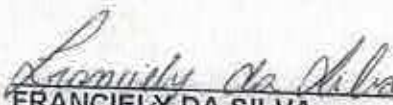


CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de maio de 2015.


FRANCIELY DA SILVA


LUIZ GUILHERME DA SILVA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM ORIGINAL

27/07/17

Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina - PR.
2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina - PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 - Centro em Santo Antonio da Platina - PR.

2ª O capital social será de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC. %	VALOR R\$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios **STELAMAR FERRO DA SILVA** e **ROBERTO MICÓ DA COSTA** que ficam com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM ORIGINAL

27/07/17

Assinatura



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

Stelamar
STELAMAR FERRO DA SILVA

Roberto Mico da Costa
ROBERTO MICO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2006
SOB NÚMERO: 41205629451
Protocolo: 06/022036-8

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0417622

CONFERE COM ORIGINAL
27/07/17
Assinatura

FRANCO
RG 1.500 - PR
O.B. 2.497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2006
SOB NÚMERO: 20060220376
Protocolo: 06/022037-6

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0417620